



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Getúlio Vargas, nº 208 - Centro - CEP: 37.300-000 - Andrelândia -MG  
Tel. Fax. (35) 3325-1600

**LEI Nº 1.304/ 2001**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES, PRODUTORES RURAIS E AMIGOS DO RIO GRANDE”.**

A Câmara Municipal de Andrelândia aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

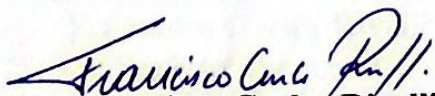
**Art. 1º - Passa a Utilidade Pública Municipal a “Associação Comunitária dos Moradores, Produtores Rurais e Amigos do Rio Grande”. (ASCOMPARG).**

**Art. 2º - A referida Associação está Localizada na Fazenda Rio Grande, S/N , Km 38 Zona rural deste Município de Andrelândia-MG e foi fundada no dia 04 de junho de 1988, com o CNPJ nº 03.758.660/0001-24.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Andrelândia, 19 de dezembro de 2001.

  
**Francisco Carlos Rivelli**  
Prefeito Municipal

Publicado  
Correio Papagaio  
06/04/02  
Diveira